

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 89/P/2026 (Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais (em matéria de processo eleitoral), **90/P/2026** (Subdelegação de competências na diretora do Departamento Jurídico), **91/P/2026** (Designação em substituição - Diretora do Departamento da Estrutura Verde), **92/P/2026** (Cessação de funções - Chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde), **93/P/2026** (Designação em substituição - Chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde), **94/P/2026** (Cessação de funções - Diretora do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas), **95/P/2026** (Designação em substituição - Diretor do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas), **96/P/2026** (Cessação de funções - Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos) e **97/P/2026** (Designação em substituição - Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos) pág. 534

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE
E PARTICIPAÇÃO

Despacho n.º 05/SG/DRMP/2026 (Suplência)
pág. 543

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 1/DMRH/DGRH/DPGRH/26 (Substituição
por motivo de férias)
pág. 544

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
URBANÍSTICO

Despacho n.º 2/DLU/DMU/CML/2026 (Suplência por ausência)
pág. 544

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

Atribuição e supressão de numeração de polícia - Retificação de numeração de polícia - Unificação de obras e regularização da numeração
pág. 544

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos
pág. 545

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições
pág. 545

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições
pág. 546

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 546

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 546

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petição
pág. 547

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 547

MOBILIDADE

Processos - Revogação de despachos
pág. 547

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeito de recomeço dos trabalhos
pág. 549

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de consignação da obra
pág. 549

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO HISTÓRICO

Processos
pág. 549

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 89/P/2026

Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais (em matéria de processo eleitoral)

Na sequência da publicação do Despacho n.º 83/P/2026, do qual resultou a vacatura do cargo de Secretário-geral da Câmara Municipal de Lisboa, revela-se imprescindível assegurar o normal funcionamento dos Serviços, garantindo que as competências anteriormente prosseguidas não fiquem desprovidas de enquadramento funcional adequado.

Para tal, e de forma a prevenir qualquer interrupção na tramitação dos procedimentos administrativos e na prossecução das atribuições municipais, importa proceder à delegação e subdelegação das competências na diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais da Secretaria-Geral, Dr.^a Paula Levy, assegurando a continuidade, normalidade e eficiência da atividade municipal, nos termos dos artigos 44.^o a 50.^o do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.^o e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 4/2015, de 7 de janeiro, bem como no artigo 38.^o do Anexo I da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, e no n.^o 1 do artigo 16.^o da Lei n.^o 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação em vigor, e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, constantes do n.^o 13 - do Ponto I - A do Despacho n.^o 263/P/2025, publicado no 3.^o Suplemento ao *Boletim Municipal* n.^o 1657, de 20 de novembro de 2025, alterado e republicado através do Despacho n.^o 56/P/2026, publicado no 1.^o Suplemento ao *Boletim Municipal* n.^o 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e no uso da faculdade de subdelegação que me é concedida pelo Ponto III do referido despacho, subdelego na senhora diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, Dr.^a Paula Levy ou em quem legalmente a substitua, relativamente à prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final e a gestão das matérias atinentes aos Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral no concelho de Lisboa, integradas no Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município da Secretaria-Geral, conforme definido no Ajustamento à orgânica dos Serviços Municipais do Município de Lisboa, aprovada pela Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.^o 305/AML/2018, de 3 de julho de 2018, publicada através do Despacho n.^o 8499/2018, de 23 de agosto de 2018, no «Diário da República», 2.^a Série, n.^o 169, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.^o 355/CM/2020, através do Aviso n.^o 10 181/2020, publicado no «Diário da República», 2.^a Série, n.^o 131, de 8 de julho de 2020, através do Aviso n.^o 13 406/2021, publicado no «Diário da República» n.^o 136, 2.^a Série, de 15 de julho de 2021, Deliberação n.^o 461/CM/2021, publicada através do Aviso n.^o 13 406/2021, no «Diário da República», 2.^a Série, n.^o 136, de 15 de julho de 2021 e Deliberação n.^o 88/AML/2023, publicada através do Aviso n.^o 7084/2023, no «Diário da República», 2.^a Série, n.^o 136, de 5 de abril de 2023, as seguintes competências:

A - Em matéria de contratação e realização de despesas no âmbito do apoio geral ao processo eleitoral:

1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 24 939,50 euros (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo

dos n.^{os} 1 e 3 do artigo 109.^o do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.^o do Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de junho;

2 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga, previstas nos artigos 98.^o e 106.^o do CCP, bem como em sede de execução dos contratos públicos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante, incluindo no que diz respeito a contratos sem valor, e ainda no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa;

3 - Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de serviços e outros contratos, cuja autorização lhe caiba nos termos do número 1;

4 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos da presente delegação de competências;

5 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no número 1;

6 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e até ao limite fixado no número 1;

7 - Nos casos em que o contrato não implique o pagamento de um preço pelo Município de Lisboa, nos termos do CCP, tomar a decisão de contratar e praticar os demais atos no âmbito da formação do contrato e execução do mesmo;

8 - No caso da celebração de contratos em que não seja aplicável o CCP, assegurar as competências instrumentais com vista à celebração do contrato, incluindo a aprovação da minuta, se aplicável e a outorga daquele, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais;

9 - Aprovar propostas para descomprometer verbas orçamentadas até ao limite previsto no ponto 1;

10 - Apor vistos, assinar avisos e guias de pagamento de faturas relativas a quaisquer despesas das orgânicas acima referidas;

11 - Gerir o Fundo Permanente autorizado nos termos das normas legais e regulamentares em vigor sobre esta matéria.

B - Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral exercidos pelo Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município:

- Em matéria de Serviços de Apoio Geral ao Processo Eleitoral, praticar todas as competências conferidas por lei ao Presidente da Câmara, no âmbito da preparação de qualquer ato eleitoral e referendário, designadamente, todas as competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo Decreto-Lei n.^o 319-A/76, de 3 de maio, pela Lei n.^o 14/79, de 16 de maio, pela Lei n.^o 14/87, de 29 de abril, pela Lei Orgânica n.^o 1/2001, de 14 de agosto, e por quaisquer outros diplomas respeitantes a atos eleitorais, bem como pela Lei n.^o 15-A/98, de 3 de abril e pela Lei Orgânica n.^o 4/2000, de 24 de agosto.

C - Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 38.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorizo a senhora diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, a subdelegar as competências objeto do presente despacho, de acordo com os limites legais e regulamentares.

D - Autorizo a prática pela senhora diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município ou de quem legalmente a substitua, de atos de administração ordinária nas matérias não subdelegadas.

E - A senhora diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, deve responder no prazo máximo de 10 dias úteis aos pedidos de informação por mim solicitados.

F - Com o presente despacho ficam ratificados, nos termos e ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos praticados pela senhora diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município da Secretaria-Geral, Dr.ª Paula Levy, desde 17 de março de 2026, no âmbito das competências ora subdelegadas e desde que estejam em conformidade com o presente despacho.

G - O presente despacho produz efeitos na data da respetiva publicação, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/10.

O Vice-presidente,
(a) *Gonçalo Reis*

Despacho n.º 90/P/2026

Subdelegação de competências na diretora do Departamento Jurídico

Na sequência da publicação do Despacho n.º 83/P/2026, do qual resultou a vacatura do cargo de Secretário-geral da Câmara Municipal de Lisboa, revela-se imprescindível assegurar o normal funcionamento dos Serviços, garantindo que as competências anteriormente prosseguidas não fiquem desprovidas de enquadramento funcional adequado.

Para tal, e de forma a prevenir qualquer interrupção na tramitação dos procedimentos administrativos e na prossecução das atribuições municipais, importa proceder à delegação e subdelegação das competências na diretora do Departamento Jurídico da Secretaria-Geral, Dr.ª Paula Pires Coelho, assegurando a continuidade, normalidade e eficiência da atividade municipal, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

bem como no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação em vigor, e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, constantes dos números 1, 2, 3, 8, 9, 10 e 11, do Ponto I-A do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, alterado e republicado através do Despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e no uso da faculdade de subdelegação que me é concedida pelo Ponto III do referido despacho, subdelego na senhora diretora do Departamento Jurídico, Dr.ª Paula Pires Coelho ou em quem legalmente a substitua, relativamente à prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final e a gestão das matérias atinentes ao Departamento Jurídico da Secretaria-Geral e das respetivas Divisões de Contencioso e Apoio Jurídico, de Contraordenações e de Execuções Fiscais, conforme definido no Ajustamento à orgânica dos Serviços Municipais do Município de Lisboa, aprovada pela Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 305/AML/2018, de 3 de julho de 2018, publicada através do Despacho n.º 8499/2018, de 23 de agosto de 2018, no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 355/CM/2020, através do Aviso n.º 10 181/2020, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 131, de 8 de julho de 2020, através do Aviso n.º 13 406/2021, publicado no «Diário da República» n.º 136, 2.ª Série, de 15 de julho de 2021, Deliberação n.º 461/CM/2021, publicada através do Aviso n.º 13 406/2021, no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 136, de 15 de julho de 2021 e Deliberação n.º 88/AML/2023, publicada através do Aviso n.º 7084/2023, no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 136, de 5 de abril de 2023, as seguintes competências:

A - Em matéria de contratação e realização de despesas do Departamento Jurídico e suas divisões:

- 1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 24 939,50 euros (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- 2 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga, previstas nos artigos 98.º e 106.º do CCP, bem como em sede de execução dos contratos públicos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante, incluindo no que diz respeito a contratos sem valor, e ainda no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa;

- 3 - Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de serviços e outros contratos, cuja autorização lhe caiba nos termos do número 1;
- 4 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos da presente delegação de competências;
- 5 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no número 1;
- 6 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e até ao limite fixado no número 1;
- 7 - Nos casos em que o contrato não implique o pagamento de um preço pelo Município de Lisboa, nos termos do CCP, tomar a decisão de contratar e praticar os demais atos no âmbito da formação do contrato e execução do mesmo;
- 8 - No caso da celebração de contratos em que não seja aplicável o CCP, assegurar as competências instrumentais com vista à celebração do contrato, incluindo a aprovação da minuta, se aplicável e a outorga daquele, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais;
- 9 - Aprovar propostas para descomprometer verbas orçamentadas até ao limite previsto no ponto 1;
- 10 - Apor vistos, assinar avisos e guias de pagamento de faturas relativas a quaisquer despesas das orgânicas acima referidas;
- 11 - Gerir o Fundo Permanente autorizado nos termos das normas legais e regulamentares em vigor sobre esta matéria.
- 7 - Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível;
- 8 - Realizar a audiência de interessados;
- 9 - Proceder à junção de documentos nos processos referidos no ponto anterior;
- 10 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 11 - Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados e autorizar a consulta de processos;
- 12 - Enviar documentação a qualquer Unidade Orgânica Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão, bem como para conhecimento das decisões tomadas;
- 13 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- 14 - Promover a publicação em *Boletim Municipal* e, quando a lei expressamente o determine, em «Diário da República», das decisões destinadas a ter eficácia externa, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 15 - Informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares, relativamente a todos os processos que corram nas unidades orgânicas municipais acima referidas, que careçam de decisão ou de deliberação dos eleitos locais, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 16 - Assinar ou visar a correspondência com destino a pessoas coletivas de direito privado ou singulares e a quaisquer entidades ou organismos de direito público, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e Membros do Governo e Procurador-geral da República;
- 17 - Homologar autos de extravio e autos de abate ou inventário dos bens do domínio privado do Município, bens móveis e semoventes incapazes ou inúteis para o serviço e afetos às unidades orgânicas acima referidas;
- 18 - Promover as ações necessárias à administração corrente e à conservação do património municipal móvel, nomeadamente assegurar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis do Município afetos às unidades orgânicas acima referidas;
- 19 - Designar os representantes para avaliação dos danos causados em bens do património municipal ou dele desviado, quando afeto ao Departamento Jurídico;
- 20 - Solicitar e fornecer informações a outros Serviços Municipais ou a entidades externas ao Município;
- 21 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação dos respetivos Serviços e assegurar os contactos e a colaboração com as entidades responsáveis pela produção de estatísticas com interesse para os citados Serviços;
- 22 - Proceder aos registos que se mostrem necessários no âmbito das matérias relativas às mencionadas matérias e orgânicas;

B - Em matéria de procedimentos administrativos tramitados no Departamento Jurídico e suas divisões:

- 1 - Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos cuja competência decisória caiba à Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara ou ao ora subdelegante, no âmbito das matérias dos mencionados serviços e matérias, praticando todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários e assegurar a execução das deliberações e despachos respetivos;
- 2 - Praticar os atos administrativos, incluindo a decisão final, bem como gerir os assuntos e procedimentos que se encontram atribuídos;
- 3 - Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos, determinando e promovendo a realização das diligências que entenda convenientes e assegurando o cumprimento dos prazos de conclusão dos mesmos;
- 4 - Reconhecer a extinção dos procedimentos administrativos em curso, ao abrigo do disposto nos artigos 95.º, 131.º, 132.º e 133.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), bem como decidir o arquivamento dos processos;
- 5 - Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos às mencionadas orgânicas e matérias;
- 6 - Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;

- 23 - Proceder à determinação da respetiva execução dos atos previstos na presente subdelegação, se aplicável, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA;
- 24 - Endereçar respostas às reclamações e outras comunicações apresentadas nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, no âmbito das matérias e unidades orgânicas municipais acima referidas.

C - Em matéria de recursos humanos afetos ao Departamento Jurídico e suas divisões:

- 1 - Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a sua acumulação no ano civil imediato, e tomar as restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do Serviço;
- 2 - Justificar ou injustificar faltas;
- 3 - Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Serviço;
- 4 - Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dia de descanso semanal e feriado pelos trabalhadores afetos às matérias e orgânicas referidas, no quadro das orientações definidas para o efeito;
- 5 - Propor a instauração de processo disciplinar, sem prejuízo da competência conferida a todos os superiores hierárquicos, nomeadamente em matéria de aplicação de repreensão escrita por parte destes.

D - Em especial, quanto à matéria de representação em juízo:

- 1 - Assegurar a representação forense do Município, recebendo citações e notificações judiciais dirigidas ao Município, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, bem como intentar as ações judiciais que se mostrem necessárias;
- 2 - Promover os atos necessários a assegurar a defesa judicial e pré judicial dos titulares dos órgãos municipais e dos trabalhadores em processos nos quais aqueles sejam partes, por atos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e por força destas, no interesse do Município;
- 3 - Promover a prestação de esclarecimentos e respostas às entidades judiciárias, ao DIAP, ao Ministério Público e à Provedoria de Justiça, bem como outras de que seja incumbido pelo Presidente da Câmara ou pelo ora subdelegante.

E - Em especial, em matéria de contraordenações:

- 1 - Assegurar a representação forense do Município no âmbito dos processos contraordenacionais, designadamente constituir mandatário judicial, designar o representante do Município em juízo e receber notificações judiciais dirigidas ao Município, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal;

- 2 - Instaurar processos de contraordenação e nomear os respetivos instrutores;
- 3 - Promover a instrução dos processos de contraordenação instaurados, praticar todos os atos e procedimentos e efetuar as diligências necessárias para a sua conclusão e a consequente remissão para decisão, nomeadamente a notificação de arguidos e testemunhas, justificação e injustificação de faltas e a aplicação das legais sanções pecuniárias decorrentes da injustificação;
- 4 - Praticar todos os demais atos jurídicos, interlocutórios ou instrumentais decorrentes do normal desenvolvimento da instrução dos processos de contraordenação;
- 5 - Praticar todos os atos e tramitação do processo de contraordenação decorrente da decisão, nomeadamente o envio dos processos, em caso de incumprimento, à autoridade competente para a execução coerciva da coima e custas aplicadas;
- 6 - Praticar todos os atos e tramitação do processo de contraordenação decorrente da decisão, nomeadamente o envio dos autos, em caso de apresentação de recurso judicial, ao tribunal competente;
- 7 - Ordenar a apreensão de objetos, conforme o disposto no artigo 48.º-A, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro (RGCO);
- 8 - Determinar a restituição dos objetos apreendidos nos termos do disposto no artigo 48.º-A, n.º 2 do RGCO;
- 9 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º e do artigo 7.º da Lei n.º 61/2013, de 23 de agosto, dos artigos 22.º e 25.º do RGCO, do artigo 185.º do Código de Processo Penal, *ex vi* artigo 41.º do RGCO, declarar perdidos a favor do Município os objetos apreendidos;
- 10 - Decidir o destino dos objetos declarados perdidos a favor do Município;
- 11 - Declarar a incompetência material ou territorial do Município para o processamento da contraordenação e ordenar a sua remessa à autoridade administrativa competente;
- 12 - Colaborar com as autoridades administrativas que o solicitem, ordenando a realização das diligências requeridas, sem prejuízo do normal funcionamento da Divisão de Contraordenações e dos processos da sua competência;
- 13 - Suspender o processo de contraordenação, pelo prazo máximo previsto na lei, sempre que for necessário julgar qualquer questão não contraordenacional que não possa ser convenientemente resolvida no processo de contraordenação, para que se decida essa questão no tribunal competente;
- 14 - Determinar a devolução dos montantes pagos, a título de depósito da coima, bem como das taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos em caso de não haver lugar a condenação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 173.º e n.º 8 do artigo 164.º, ambos do Código da Estrada;
- 15 - Extrair, ou mandar extrair, certidões dos documentos constantes dos processos de contraordenação que correm termos na Divisão de Contraordenações;

- 16 - Assinar toda a correspondência dirigida a entidades públicas e privadas, cujo assunto seja conexo com os processos em causa;
- 17 - Autorizar a prorrogação do prazo para instrução nos termos do artigo 48.º da Lei-Quadro das Contra-ordenações Ambientais;
- 18 - Autorizar o pagamento voluntário das coimas, a requerimento dos arguidos, em conformidade com os requisitos exigidos pela lei;
- 19 - Autorizar o pagamento em prestações das coimas aplicadas, a requerimento dos arguidos e quando considerar que tal se justifique;
- 20 - Praticar todos os atos e tramitação do processo de contraordenação decorrente da decisão, nomeadamente o envio dos processos, em caso de incumprimento, à autoridade competente para a execução coerciva da coima e custas aplicadas;
- 21 - Arquivar processos de contraordenação nos seguintes casos:

- a) Quando o arguido seja inimputável;
- b) Quando exista relativamente ao mesmo facto, condenação anterior definitiva ou transitada em julgado;
- c) Quando não se consiga apurar a identificação do agente da contraordenação;
- d) Quando, realizada a instrução, não resulte suficientemente indiciada a prática da infração;
- e) Quando se verifique a inexistência de base legal;
- f) Ocorra o óbito do arguido ou a dissolução da pessoa coletiva;
- g) Quando se verifique a impossibilidade ou inutilidade superveniente da finalidade do procedimento ou do objeto da decisão;
- h) Quando a infração seja amnistiada ou esteja prescrita;
- i) Quando exista, relativamente à mesma infração, duplicação de processos;
- j) Quando as diligências necessárias à localização do paradeiro do arguido se revelem infrutíferas e não seja possível a sua notificação.

F - Em especial, em matéria de execuções fiscais:

- 1 - Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, exercer as competências atribuídas pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário, bem como assegurar a instauração de processos de contencioso tributário, a instrução de processos de execução fiscal e demais diligências inerentes aos mesmos;
- 2 - Assegurar a cobrança de custas judiciais no âmbito dos processos de impugnação judicial e de execução fiscal;
- 3 - Decidir nos processos de execução fiscal e nos que lhes estão associados, até ao limite de 3922 Unidades de Conta (UC);
- 4 - Assegurar que sejam cumpridas e ordenadas as deprecadas;
- 5 - Assinar a correspondência com entidades exteriores em matéria relacionada com dívidas passíveis de cobrança coerciva liquidadas pelo Município e não pagas dentro dos prazos estabelecidos;

- 6 - Recebimento e remessa ao Tribunal Tributário de Lisboa das petições iniciais dos processos de impugnação judicial apresentadas no Município e cumprimento do disposto nos artigos 103.º, n.º 3, 111.º e 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- 7 - Determinar a realização das diligências ordenadas ou solicitadas pelo Tribunal Tributário;
- 8 - Coordenação e apoio à atuação da Representação da Fazenda Pública junto dos diversos Juízos do Tribunal Tributário de Lisboa e instâncias superiores;
- 9 - Nos termos do artigo 78.º da Lei Geral Tributária, instaurar, instruir e decidir os processos de revisão de atos tributários (revisão oficiosa), incluindo a anulação de documentos de cobrança, bem como os reembolsos a que haja lugar, e respetiva comunicação final, até ao limite de 3922 Unidades de Conta (UC);
- 10 - Assegurar a articulação com o Departamento de Receitas e Financiamento.

G - Relativamente a matérias não referidas nos pontos anteriores:

- 1 - Executar as Opções do Plano e o Orçamento aprovados, incluindo a respetiva regulamentação;
- 2 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal, bem como as decisões do Presidente da Câmara e do ora subdelegante;
- 3 - Assinar ou visar correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e Membros do Governo, Procurador-geral da República e Presidentes de outras Câmaras Municipais;
- 4 - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, no âmbito das áreas ora subdelegadas;
- 5 - Apresentar queixas e denúncias, nos termos da legislação penal e processual penal;
- 6 - Liquidar taxas, preços e outras receitas municipais no âmbito do Departamento Jurídico;
- 7 - Proceder aos registos que se mostrem necessários no âmbito da respetiva área;
- 8 - Autorizar a realização de deslocações, com exceção da autorização para a realização de deslocações ao estrangeiro de colaboradores do Município que comportem qualquer despesa para este, incluindo o abono de ajudas de custo, cuja autorização é dada no âmbito do Gabinete do Senhor Presidente;
- 9 - Conduzir a realização de estudos, emissão de pareceres e o desempenho de atividades de apoio técnico no âmbito da respetiva área;
- 10 - Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do CPA, fica igualmente subdelegada na diretora do Departamento Jurídico da CML, a competência para a prática de atos de administração ordinária e corrente próprios das atribuições e funcionamento das orgânicas e matérias objeto da presente subdelegação;

11 - Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, designadamente os respeitantes a todos os procedimentos que tramitem no Departamento Jurídico ou que a despesa seja realizada no âmbito da respetiva Orgânica, seja ou não em sede de fiscalização prévia, em articulação, se necessário, com a Direção Municipal de Finanças;

12 - Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

13 - Alienar bens móveis, nos termos do artigo 266.º-A do CCP, com exceção de bens suscetíveis de constituir bens e valores artísticos e de participações locais, tal como definidas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação.

H - Autorizo a prática pela diretora do Departamento Jurídico ou de quem legalmente a substitua, de atos de administração ordinária nas matérias não subdelegadas.

I - A diretora do Departamento Jurídico, deve responder no prazo máximo de 10 dias úteis aos pedidos de informação por mim solicitados.

J - A diretora do Departamento Jurídico, deve elaborar relatórios mensais de todas as atividades desenvolvidas ao abrigo do presente despacho, os quais deverão ser-me apresentados no mês seguinte àquele a que respeitam.

L - Nos termos do artigo 46.º do CPA, a diretora do Departamento Jurídico, fica autorizada a subdelegar as competências subdelegadas através do presente despacho.

M - Ficam ratificados, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos administrativos praticados pela diretora do Departamento Jurídico, Dr.ª Paula Pires Coelho, desde o dia 17 de março de 2026, no âmbito das competências ora subdelegadas e desde que estejam em conformidade com o presente despacho.

N - O presente despacho produz efeitos na data da respetiva publicação, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/10.

O Vice-presidente,
(a) *Gonçalo Reis*

Despacho n.º 91/P/2026

Designação em substituição - Diretora do Departamento da Estrutura Verde

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de diretora do Departamento da Estrutura Verde, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, a licenciada Joana Clara Freitas de Caires, técnica superior (Arquitetura Paisagista) do mapa de pessoal do Município de Oeiras.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que a ora nomeada possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 13 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/08.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

NOTA CURRICULAR

Joana Clara Freitas de Caires

1 - Habilitações académicas: Licenciatura em Arquitetura Paisagista (1997-2004) Instituto Superior de Agronomia (ISA), Universidade Técnica de Lisboa (UTL). Pós-graduação em Planeamento Regional e Urbano (2011) Instituto Superior de Agronomia (ISA), Universidade Técnica de Lisboa (UTL). Mestranda no Instituto Superior de Agronomia (ISA), Universidade Técnica de Lisboa (UTL), a elaborar tese de investigação académica sobre a gestão e desenvolvimento de espaços verdes urbanos através do uso eficiente de água para rega.

2 - Experiência profissional: Em 2004, realizou Estágio/Tese de Fim de Curso na Câmara Municipal de Oeiras, sob o tema «Recuperação de captações tradicionais de água e sua utilização em espaços verdes urbanos aplicados ao Concelho de Oeiras». Entre 2005 e 2011, trabalhou como Arquitecta Paisagista coordenadora de projeto em Ateliers privados. Em 2011, iniciou funções públicas na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, primeiro na Divisão de Quintas Municipais e Espaços de Lazer, e a partir de 2013 na Divisão de Ambiente, Sustentabilidade e Espaço Público. Em 2017, transita para a Câmara Municipal de Oeiras, para a Divisão de Gestão da Estrutura Verde (do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida - DAQV), tendo desempenhado a função de coordenadora do Núcleo de Gestão do Plano da Água entre 2019 e outubro de 2023, quando passou a integrar a Divisão de Estudos e Projetos (do Departamento de Obras Municipais). Em maio de 2023, é designada representante do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida - DAQV, no Grupo Operacional da Câmara de Oeiras para a Jornada Mundial da Juventude. A partir de novembro

de 2025, transitou para a Câmara Municipal de Lisboa, enquanto assessora do Gabinete da Vereadora Joana Baptista, acompanhando os temas da sua especialidade profissional. Integra, desde 2018, a direção da APENA - Associação Portuguesa de Engenharia Natural no Instituto Superior de Agronomia de Lisboa.

Despacho n.º 92/P/2026

Cessação de funções - Chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cessa, a seu pedido, o regime de substituição do licenciado Rui Manuel Pereira Soares Simão, técnico superior (Engenharia Biofísica) do mapa de pessoal do Município de Lisboa, no cargo de chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde, do Departamento da Estrutura Verde, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, desde 24 de setembro de 2018, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 205/P/2018, de 20 de setembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1283, de 20 de setembro de 2018.

O presente despacho produz efeitos a 12 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/08.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 93/P/2026

Designação em substituição - Chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde, do Departamento da Estrutura Verde, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, a licenciada Elsa Maria Vicente Leal, técnica superior (Engenharia Florestal) do mapa de pessoal do Município de Lisboa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que a ora nomeada possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 13 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/09.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

NOTA CURRICULAR

Elsa Maria Vicente Leal

1 - Habilitações académicas: Licenciatura Pré-Bolonha em Engenharia Florestal (1998), Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade Técnica de Lisboa (UTL); pós-graduação em «Sistemas de Informação Geográfica e Metodologias para Aquisição de Informação» (2001), na Universidade Atlântica, S. A.

2 - Experiência profissional: Estágio Profissional no Instituto de Cartografia e Cadastro, sob o tema «Cadastro Predial» (janeiro a abril de 1999); Confederação Nacional de Agricultores (Confagri), em equipa de análise de projetos agrícolas candidatos a Fundos Comunitários (maio a julho 1999); Instituto Nacional de Estatística (INE), como supervisora do Recenseamento Geral de Agricultura 1999, para os concelhos de Caminha e Viana do Castelo (setembro 1999 a julho 2000); Associação de Defesa de Agricultores de Monção, como formadora dos cursos de Exploração Florestal e de Silvicultura, Nível I e II (novembro 1999 a junho 2000); Empresas de Gestão de Projetos e de Fiscalização de Obras, do Grupo EPUL (Empresa Pública de Urbanização de Lisboa), designadamente, a G&F, S. A., a IMOHIFEN, S. A. e, a GF, S. A., como responsável pela fiscalização e gestão de contratos das empreitadas de manutenção e conservação dos espaços verdes da responsabilidade EPUL e, pela coordenação de equipas de fiscalização de obras de arranjos exteriores e infraestruturas (julho 2001 a setembro 2009); EPUL, S. A. como chefia do Núcleo de Arranjos Exteriores na Direção de Fiscalização (outubro 2009 a junho 2013); Acordo de Cedência por Interesse Público (ACIP) EPUL/ /CML, integrando o quadro técnico da Direção Municipal de Urbanismo/Departamento de Planeamento/Divisão de Planeamento Territorial, com a gestão da Alteração do Plano de Urbanização da avenida da Liberdade (julho 2013 a janeiro 2014); Integrou os quadros da Câmara Municipal de Lisboa, na Direção Municipal de Urbanismo/ /Departamento de Planeamento/Divisão de Planeamento Territorial, integrando as equipas dos Planos de Pormenor da estrada da Torre, da Quinta da Bela Flôr e do Casal do Pinto, nas questões inerentes à Estrutura Verde e, a gestão da Alteração do Plano de Urbanização da avenida da Liberdade (2014 a 2016); Direção Municipal de Mobilidade/Divisão de Informação e Promoção da Mobilidade,

com a gestão das Zonas de Emissão Reduzidas de Lisboa, integrou as equipas de desenvolvimento do Regulamento da Atividade de Animação Turística e de Circuitos Turísticos, da Alteração do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública (RGEPPV), e da proposta de Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para a Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Lisboa - Responsável pelo Lançamento das Consultas Públicas da DMM e, tratamento da informação/participações em sede de relatório de ponderação - Formulação de propostas de Reunião de Câmara, designadamente as de enquadramento RAAML - Integrou pela DMM, a equipa de elaboração das peças procedimentais do concurso internacional, integrou o júri do concurso e da equipa de implementação do projeto de «Aquisição de Serviços de Fornecimento de Dados para a Monitorização de Parâmetros Ambientais (qualidade do ar e ruído), de Tráfego e Meteorológicos da Cidade de Lisboa» - Reformulação da tipificação de assuntos da DMM, no portal de participação «Na Minha Rua» (2016 a 2022) - Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia/Departamento de Estrutura Verde/Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde, como Coordenadora dos Viveiros Municipais.

3 - Experiência de carácter científico: Instituto Superior de Agronomia (ISA) - Bolsa de Investigação Científica - «*Genetic Determinism of Maritime Pine Pulp and Paper Properties*», QLRT-1999-00942» (julho 2000 a junho 2001); Instituto Superior de Agronomia (ISA) - Tese de final de curso e autora de artigo científico «*Avaliação do Impacto do primeiro programa de subsídios comunitários em povoamentos puros e mistos de sobreiros*», apresentado no Congresso Mundial da Cortiça (1998).

Despacho n.º 94/P/2026

Cessação de funções - Diretora do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cessa, a seu pedido, o regime de substituição da mestre Maria João Martins Telhado, técnica superior (Geografia) do mapa de pessoal do Município de Lisboa, no cargo de diretora do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, desde 1 de fevereiro de 2023, para o qual foi designada pelo Despacho n.º 17/P/2023, de 26 de janeiro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1510, de 26 de janeiro de 2023.

O presente despacho produz efeitos a 31 de março de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/09.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 95/P/2026

Designação em substituição - Diretor do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de diretor do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, o licenciado José Fernando Queirós Canêdo dos Santos, técnico superior (Engenharia do Ambiente) do mapa de pessoal do Município de Lisboa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/10.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

NOTA CURRICULAR

1 - Informação pessoal:

- Nome: José Fernando Queirós Canêdo dos Santos;
- Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros n.º 30894.

2 - Formação académica:

- Licenciatura em Engenharia do Ambiente - Ramo Ambiente, pela Faculdade de Ciências Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

3 - Experiência profissional:

- Técnico superior da Câmara Municipal de Lisboa, desde 1992;
- Chefe da Divisão de Controlo Ambiental do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, de 1 de dezembro de 2010 (Despacho n.º 217/P/2010) a 25 de maio de 2011;

- Chefe da Divisão de Ambiente, de 26 de maio de 2011 (Despacho n.º 72/P/2011) a 4 de junho de 2015;
- Chefe da Divisão de Ambiente e Energia, de 5 de junho de 2015 (Despacho n.º 47/P/2015) a 23 de setembro de 2018.

Despacho n.º 96/P/2026

Cessação de funções - Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cessa, a seu pedido, o regime de substituição da licenciada Maria Rita Coelho da Mata Conceição Gago, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, do Departamento de Sistemas de Informação, da Câmara Municipal de Lisboa, desde 1 de julho de 2023, para o qual foi designada pelo Despacho n.º 115/P/2023, de 29 de junho, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1532, de 29 de junho de 2023.

O presente despacho produz efeitos a 12 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/10.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 97/P/2026

Designação em substituição - Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, do Departamento de Sistemas de Informação, da Câmara Municipal de Lisboa, a mestre Ana Margarida Conceição Pipa, técnica superior do mapa de pessoal da Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I. P. (ARTE, I. P.).

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que a ora nomeada possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 20 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/10.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

NOTA CURRICULAR

Ana Margarida Conceição Pipa

Técnica superior dedicada à implementação das atividades da Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes na ARTE, I. P. (anteriormente AMA, I. P.). Ao longo do seu percurso profissional, desempenhou funções como especialista de informática no IGFEJ, I. P., coordenadora de cibersegurança na I. P. Telecom, consultora no CNCS, técnica de Project Management Office na ESPAP, I. P., especialista de informática no IMT, I. P. e tenente na FAP.

Conta com mais de 12 anos de experiência em projetos do setor público. Ao longo da sua carreira esteve envolvida na implementação de projetos nas áreas dos serviços *online*, identificação eletrónica e assinaturas digitais, mobilidade e portfólio de serviços partilhados. Tem também experiência na definição de políticas e boas práticas, bem como na resposta a incidentes de cibersegurança. Participou ainda em projetos de implementação e manutenção de sistemas de registo e acompanhamento técnico de iniciativas no âmbito dos territórios inteligentes.

É mestre em Gestão, com especialização em Gestão de Programas e Projetos pelo ISCTE. Possui ainda duas licenciaturas: em Tecnologias de Informação e Comunicação pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e em Psicologia Clínica pela Universidade Lusófona, com especializações em Psicoterapia e Psicologia da Saúde e em Mudança e Desenvolvimento em Psicoterapia pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO
COM O MUNÍCIPE E PARTICIPAÇÃO

Despacho n.º 05/SG/DRMP/2026

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente, por motivo de férias, no período compreendido entre 20 a 30 de abril de 2026;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao Departamento de Relação com o Município e Participação, bem como as competências que me foram subdelegadas pelo Vereador Rodrigo Mello Gonçalves, através do Despacho n.º 86/P/2026, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1676, de 2 de abril de 2026.

Designo, para me substituir, durante a minha ausência, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Dr.ª Florbela Paredes, chefe da Divisão de Atendimento, de 20 a 24 de abril e o Dr. Filipe Casimiro, chefe da Divisão da Participação, de 27 a 30 de abril.

Lisboa, em 2026/04/10.

A diretora de departamento,
(a) *Sandra Godinho*

DIREÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 1/DMRH/DGRH/DPGRH/26

Substituição por motivo de férias

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a ausência por motivo de gozo de férias no período compreendido entre 13 e 21 de abril inclusive do corrente ano e a necessidade de assegurar a regularidade das funções e competências que me foram atribuídas, designo para me substituir a técnica superior, Dr.ª Maria do Céu Fernandes Alves.

Lisboa, em 2026/04/09.

A chefe de divisão,
(a) *Isabel Castela*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Despacho n.º 2/DLU/DMU/CML/2026

Suplência por ausência

Considerando a minha ausência, por motivo de férias, dos dias 23 de abril a 15 de maio de 2026;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 (sessenta) dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando a necessidade de assegurar, durante o período da m/ausência, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao Departamento de Licenciamento Urbanístico.

Designo, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico, durante a minha ausência, nas datas supra referidas, o chefe da Divisão de Licenciamento - Área Histórica Central, Arq.º Paulo Jorge Coelho Marçal.

Lisboa, em 2026/04/10.

A diretora de departamento,
(a) *Luísa Aparício*

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição e supressão de numeração de polícia

Deferido

e-OTR/2025/5093 - Plantier Engenharia e Construção, Ltd.ª.
- Ao prédio - Obra n.º 13 397 - situado na rua de Santo António a Belém, n.ºs 48, 50, 52, 54 e 56 e calçada

do Galvão, n.ºs 145 e 147, são suprimidos os n.ºs 48, 50, 54 e 56 naquela rua e atribuído mais o n.º 145-A nesta calçada, ficando, portanto, o referido prédio com o n.º 52 na rua de Santo António a Belém e, os n.ºs 145-A, 145 e 147 na calçada do Galvão.

Retificação de numeração de polícia

Por ter saído com inexatidão no *Boletim Municipal* n.º 1676, datado de 2026/04/02, novamente se publica:

Unificação de obras e regularização da numeração

Dos competentes registos de numeração predial consta o registo antigo de quatro (4) prédios distintos, situados na travessa de Santa Quitéria e pátio do Batalha, com a seguinte numeração:

- Obra n.º 3083 - com os n.ºs 14-A, 14-B e 14;
- Obra n.º 3085 - com os n.ºs 16, 16-A e 16-B;
- Obra n.º 3086 - com os n.ºs 18, 18-A, 18-B, 18-C e 18-D;
- Obra n.º 3084 - pátio do Batalha, n.ºs 6/8 (não oficiais).

No entanto, através do Processo n.º 1137/DOC/2025, na sequência da operação urbanística que foi licenciada através dos projetos de ampliação com as Demolições n.ºs 702/EDI/2018 e n.º 582/POL/2022, verificou-se que se trata de um único prédio passando assim toda esta área a pertencer a Obra n.º 3083, onde deverá ingressar toda a documentação e anular as Obras n.ºs 3084, 3085 e 3086.

Assim, e tendo ficado a vigorar a Obra n.º 3083, que foi ampliada para a área de implantação das restantes obras e, de modo a regularizar a numeração do atual edifício, são suprimidos os n.ºs 18-C e 18-D, ficando atualmente a pertencer ao prédio os n.ºs 14-A, 14-B, 14, 16, 16-A, 16-B, 18, 18-A e 18-B na travessa de Santa Quitéria.

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Deferidos

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 3794/CML - Leandro Rúben Batista de Matos.
- 4124/CML - Arménio de Sousa Santana.
- 7405/CML - Pedro Jorge Frazão de Brito.

- 7410/CML - Ricardo Jorge Xirgo Simas.
- 7454/CML - Helena Maria Mota Castro Gascon Campos.
- 7803/CML - Luís Miguel Lopes Ferreira de Pinho.
- 8085/CML - Hélio Salazar Barão Maria.
- 8170/CML - Alexandra Maria Taborda D'Almeida Burguete Fernandes.
- 8317/CML - João Carlos Carvalho Otero.
- 8318/CML - João Carlos Simões Nunes.
- 8319/CML - Susana Maia Domingos Martins Gonçalves Pinto.
- 8353/CML - João Pedro Coelho Marques dos Santos.

Transferência de sinais funerários [artigo 119.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento dos Cemitérios Municipais]

7817/CML - Rosária Mileu dos Santos Sancho da Costa Marques.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 2232/CML - Carla Cristina Hipólito Sá Salsinha e outros.
- 3822/CML - Maria da Graça Teixeira Martins da Mota Gomes e outro.
- 3854/CML - Maria da Graça Teixeira Martins da Mota Gomes e outro.
- 6533/CML - Ana Luísa Pinto Pereira.
- 6902/CML - Maria Isaura Setúbal Laranjeira.
- 7161/CML - António Luís Santarém da Cruz e outros.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

19 739/CML/25 - Fernando Jorge de Oliveira Antunes.

Arquivados

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1442/CML - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízo Local Cível de Lisboa - Juíz 8. - *Nos termos do arquivo 127.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 364 - João Navarro Affonseca de Sousa Leiria.
- 365 - Maria Clara da Fonseca Taxa.
- 384 - Sirajali Ibraimo Momade.

- 385 - Cátia Vanessa Gueve Vilarinho.
- 386 - Maria Teresa de Jesus Pereira Santos.
- 387 - António Tomaz de Albuquerque.
- 388 - Maria Teresa Moreira Nunes Tavares.
- 389 - João António Freire Caldeira.
- 390 - Vera Cristina Gomes da Costa Leite.
- 391 - Tiago Miguel Santos Rocha.
- 392 - Fernando Emídio Pohná Monteiro de Castro.

Intervenção em compartimento municipal

- 393 - Maria João Nunes Alves.

Intervenção em construções particulares

- 394 - Maria da Luz Ramos Rodrigues.
- 395 - Elsa Maria da Silva Lopes Monteiro dos Santos.
- 400 - José Manuel Pinto Faustino.
- 401 - Rui Manuel Ramalho Ortigão Neves.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

- 407 - Francisca Simões Sydnek Listopad.

Intervenção em construções particulares

- 376 - APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea.
- 408 - Francisco José Anjos Salema Garção.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 261 - José Manuel Pires Dias Saraiva Neto.
- 352 - Vítor Manuel Esteves Barbosa Martins.
- 353 - Maria Manuela da Silva Antunes Ferreira Gomes.
- 354 - Luís Manuel Fernandes do Nascimento.
- 355 - Mariana Maia Mendes Pulido.
- 356 - Elsa Maria Guedes Rodrigues.
- 357 - Maria de Lurdes Nunes Cerqueira da Silva.
- 358 - Ana Cristina das Neves Guerreiro.
- 359 - José Manuel Nunes Carmina.
- 360 - Nuno Rafael Salazar Plácido.
- 361 - Maria Manuela de Azevedo C. Lobão Ferreira.
- 362 - Susana Carina Esteves dos Santos.
- 363 - João Paulo Gomes Filipe.
- 364 - Pedro Miguel de Matos Marinho.
- 374 - Leopoldina dos Anjos Perdígão.

Intervenção em compartimento municipal

- 367 - Maria de Lurdes dos Santos Abreu Lourenço.
- 368 - Anabela Guerra da Costa.
- 369 - José Maria Cardoso Alves.
- 371 - Paula Cristina dos Reis Durão Duarte.
- 372 - Maria Alice Vieira Lameiras Gaspar Ramalho.
- 373 - Arlindo Manuel Ferreira Paliotes.
- 375 - Alberto Brito de Andrade.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 349 - João Carlos Pereira e Sousa.
- 350 - Rosa Maria Ribeiro Pinto.
- 396 - Sofia Maria do Couto Zagalo Reis Ramos.

397 - Maria Felisbela Borges da Silva Esperança Baptista.
398 - Maria Fernanda Pereira Gonçalves de Oliveira
Carvalho.
399 - Fátima do Rosário Gameiro Domingues Gomes.

Intervenção em compartimento municipal

351 - Afonso Miguel Nunes Ferreira.

Intervenção em construções particulares

347 - Ana Maria de Jesus Martins Ludovice.
348 - Mariana Ramos Baracas.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

366 - Pedro Jorge Frazão Brito. - *As taxas, relativas à petição indicada, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

377 - Deolinda Carla Hossi.
378 - Maria Filipa Sobreiro Correia.
380 - Rosa Maria Campos Lourenço Antunes.
381 - Ricardo Duque de Oliveira Nunes.
402 - Luís Manuel Pais de Sousa e Silva.
403 - José Pedro Silvestre de Almeida.

404 - Judite Ribeiro Fiuza.
405 - Ana Paula dos Santos Marques Marshall.
409 - Jorge Filipe de Brito Serrão.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

7924/CML/25 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2404. - *Nos termos da Informação n.º 2528/DGM/DMM/CML/26.*

11 605/CML/25 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2526. - *Nos termos da Informação n.º 2612/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 3.ª emissão

13 760/CML/25 - Minda - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 1577. - *Nos termos da Informação n.º 2461/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

13 885/CML/25 - Empresa Nacional de Viaturas, Ltd.ª - Licença n.º 271. - *Nos termos da Informação n.º 2603/DGM/DMM/CML/26.*

9142/CML/24 - Elisabete & J. P. Transportes e Serviços, Ltd.ª - Licença n.º 2624. - *Nos termos da Informação n.º 2464/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de designação - 4.ª emissão

13 090/CML/25 - Auto Táxis de Silva & Antunes, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1415. - *Nos termos da Informação n.º 2623/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

9481/CML/25 - Auto Táxis Santo Condestável, Ltd.ª
- Licença n.º 680. - *Nos termos da Informação n.º 2610/DGM/DMM/CML/26.*

15 646/CML/25 - Auto Táxis Cipriano & Filhos, Ltd.ª
- Licença n.º 1988. - *Nos termos da Informação n.º 2483/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.ª emissão

9119/CML/24 - Táxis Trindade Esteves, Unipessoal, Ltd.ª
- Licença n.º 1300. - *Nos termos da Informação n.º 2625/DGM/DMM/CML/26.*

788/CML - Táxis Colibri, Ltd.ª - Licença n.º 111. - *Nos termos da Informação n.º 2597/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

7999/CML/25 - Rui Cavaco Fernandes - Licença n.º 1153.
- *Nos termos da Informação n.º 2532/DGM/DMM/CML/26.*

8585/CML/25 - Auto Táxis Mário & Alexandre, Ltd.ª
- Licença n.º 2175. - *Nos termos da Informação n.º 2494/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 6.ª emissão

14 664/CML/25 - Brisas & Planaltos, Unipessoal, Ltd.ª
- Licença n.º 2980. - *Nos termos da Informação n.º 2541/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 7.ª emissão

12 565/CML/25 - Carlos Maia Tours, Unipessoal, Ltd.ª
- Licença n.º 946. - *Nos termos da Informação n.º 2507/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 8.ª emissão

14 356/CML/25 - Broad - Transportes de Passageiros, Ltd.ª
- Licença n.º 862. - *Nos termos da Informação n.º 2611/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 11.ª emissão

2747/CML - Auto Táxis Ideal Cabeçudenses, Ltd.ª - Licença n.º 2078. - *Nos termos da Informação n.º 2554/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido 2.ª via por deterioração

9134/CML/24 - Elisabete & J. P. Transportes e Serviços, Ltd.ª - Licença n.º 2624. - *Nos termos da Informação n.º 2464/DGM/DMM/CML/26.*

Revogação de despachos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

16 279/CML/13 - Alberto Mendes & Helena Fernandes - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 1300.

No *Boletim Municipal* n.º 1036, datado de 2013/12/26, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2625/DGM/DMM/CML/26.

19 236/CML/14 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2404.

No *Boletim Municipal* n.º 1078, datado de 2014/10/16, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2528/DGM/DMM/CML/26.

20 819/CML/14 - Elisabete & J. P. Transportes e Serviços, Ltd.ª - Licença n.º 2624.

No *Boletim Municipal* n.º 1078, datado de 2014/10/16, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2464/DGM/DMM/CML/26.

18 944/CML/14 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2526.

No *Boletim Municipal* n.º 1107, datado de 2015/08/07, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2612/DGM/DMM/CML/26.

17 174/CML/15 - Auro Táxis Santo Condestável, Ltd.ª - Licença n.º 680.

No *Boletim Municipal* n.º 1140, datado de 2015/12/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2610/DGM/DMM/CML/26.

8085/CML/17 - Táxis Sobreirenses, Ltd.ª - Licença n.º 1577.

No *Boletim Municipal* n.º 1224, datado de 2017/08/03, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2461/DGM/DMM/CML/26.

22 587/CML/17 - Broad - Transportes de Passageiros, Ltd.ª - Licença n.º 862.

No *Boletim Municipal* n.º 1244, datado de 2017/12/21, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2611/DGM/DMM/CML/26.

15 379/CML/17 - Rui Cavaco Fernandes, Ltd.^a - Licença n.º 1153.

No *Boletim Municipal* n.º 1250, datado de 2018/02/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2532/DGM/DMM/CML/26.

19 123/CML/17 - Táxil - Transportes de Aluguer, Ltd.^a - Licença n.º 2980.

No *Boletim Municipal* n.º 1250, datado de 2018/02/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2541/DGM/DMM/CML/26.

26 130/CML/17 - Regras e Palavras, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 946.

No *Boletim Municipal* n.º 1296, datado de 2018/12/20, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2507/DGM/DMM/CML/26.

24 280/CML/18 - Auto Táxis Cipriano & Filhos, Ltd.^a - Licença n.º 1988.

No *Boletim Municipal* n.º 1299, datado de 2019/01/10, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2483/DGM/DMM/CML/26.

22 033/CML/19 - Auto Táxis de Silva & Antunes, Ltd.^a - Licença n.º 1415.

No *Boletim Municipal* n.º 1354, datado de 2020/01/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2623/DGM/DMM/CML/26.

1465/CML/23 - Táxis Colibri, Ltd.^a - Licença n.º 111.

No *Boletim Municipal* n.º 1528, datado de 2023/06/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2597/DGM/DMM/CML/26.

2068/CML/23 - Auto Táxis Ideal Cabeçudenses, Ltd.^a - Licença n.º 2078.

No *Boletim Municipal* n.º 1532, datado de 2023/06/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2554/DGM/DMM/CML/26.

12 050/CML/24 - Auto Táxis Mário & Alexandre, Ltd.^a - Licença n.º 2175.

No *Boletim Municipal* n.º 1617, datado de 2025/02/25, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2494/DGM/DMM/CML/26.

17 764/CML/23 - Empresa Nacional de Viaturas, Ltd.^a - Licença n.º 271.

No *Boletim Municipal* n.º 1632, datado de 2025/05/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2603/DGM/DMM/CML/26.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeito de recomeço dos trabalhos

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 312/P/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1663, de 2 de janeiro de 2026):

Por despacho de 6 de abril de 2026, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de recomeço dos trabalhos da «Empreitada n.º 3/UCT/DFA/2024 - Manutenção e conservação de marcas rodoviárias - passagem para peões - na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Viamarca - Pintura de Vias Rodoviárias, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de consignação da obra

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 312/P/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1663, de 2 de janeiro de 2026):

Por despacho de 10 de abril de 2026, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 38/UCT/UITOC/2025 - Trabalhos de conservação de mobiliário urbano, na área territorial ocidental», adjudicada à entidade Perene, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Processos arquivados

Por despacho do diretor de departamento da UITCH (por subdelegação de competências - Despacho n.º 1/UCT/2026, de 1 de março, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1672, de 5 de março de 2026):

266/RLU/25 - Rua dos Heróis de Quionga, 56/56-A - Por despacho dado em 2026/03/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

- 371/RLU/22 - Rua de São Bento, 281/285 - Por despacho dado em 2026/03/18. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.
- 11/RLU - Rua do Meio à Lapa, 50/58 - Por despacho dado em 2026/03/12. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento conforme proposto na presente informação. À DAM.
- 310/RLU/25 - Travessa do Alcaide, 14/14-A - Por despacho dado em 2026/03/20. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo.
- 611/RLU/25 - Rua Cidade de Cardiff, 34 - Por despacho dado em 2026/01/12. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.
- 487/RLU/24 - Rua do Arco Carvalhão, 142/142-B - Por despacho dado em 2026/04/06. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.
- 397/RLU/25 - Travessa da Piedade, 27/31 - Por despacho dado em 2026/03/26. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo.
- 525/RLU/25 - Rua da Prata, 99/103 - Por despacho dado em 2026/04/01. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Extingue-se o procedimento e arquive-se o processo.
- 245/RLU/24 - Rua do Bombeiro Catana Ramos, 2 - Por despacho dado em 2026/04/06. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt